



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2024 -REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, AUTOCLAVES, E ELETRODOMÉSTICOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EMPREITADA INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
- RESULTADO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SOB O REGIME DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE PINDAÍ, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO, NA FORMA DA LEI.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2024 -REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, AUTOCLAVES, E ELETRODOMÉSTICOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EMPREITADA INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2024 -REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, AUTOCLAVES, E ELETRODOMÉSTICOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EMPREITADA INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 176/2024- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SOB O REGIME DE EMPREITADA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, REFERENTE À REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL DE PINDAÍ, NESTE MUNICÍPIO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, NA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO, NA FORMA DA LEI.

CONTRATOS



EXTRATOS

- EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2024 -REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS, AUTOCLAVES, E ELETRODOMÉSTICOS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB O REGIME DE EMPREITADA INDIRETA, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 037/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 037/2024** cujo objeto é o **registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote**. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 23 de setembro de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
MARCOS AURELIO ALVES LADEIA CNPJ Nº15.392.295/0001-66	R\$ 113.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

RESULTADO DO SRP- ELETRÔNICO Nº 039/2024

A Pregoeira e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Pindaí, Estado da Bahia, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 14.133/2021 e alterações posteriores, torna público aos interessados o **Resultado da Licitação**, sob a modalidade **SRP - Pregão Eletrônico - nº 039/2024** cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, visando a execução de obra, referente à reforma e ampliação do centro educacional de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, na descrição dos serviços, memorial descritivo, na forma da lei. As licitantes vencedoras do certame após negociação encontram – se na tabela abaixo. Pindaí-BA, 24 de setembro de 2024. **Laila de Jesus Nogueira – Pregoeira.**

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FERNANDES CAIRES LTDA. CNPJ Nº 35.330.194/0001-78	R\$ 389.500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**, Processo Administrativo N.º **160/2024**, cujo objeto é o **registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote.** Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
MARCOS AURELIO ALVES LADEIA CNPJ Nº15.392.295/0001-66	R\$ 113.900,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 24 de setembro de 2024

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro - Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245 - CEP: 46.360-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024.****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024****SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS****DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 16 DE JULHO DE 2024.****HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)****TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES****PARTICIPANTES:**

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
MARCOS AURELIO ALVES LADEIA	15.392.295/0001-66
REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA EPP	15.065.248/0001-08
WERICO VITOR FERREIRA SILVEIRA	54.710.261/0001-24
DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA BOA	52.735.558/0001-19

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas:

EMPRESAS PARTICIPANTES	CNPJ N.º
MARCOS AURELIO ALVES LADEIA	15.392.295/0001-66

O MUNICÍPIO DE PINDAÍ, com sede à Rua Tibério Fausto, 426, inscrita no CNPJ sob o nº 13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Sr. JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA, portador da cédula de identidade nº 416046878, SSP-BA, CPF/MF N.º 343.309.765-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2024, publicada no Diário Oficial do Município em 15/02/2024, processo administrativo n.º 160/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 26.133, de 1º de abril de 2021, nos Decretos Municipais Nº 10, de 22 de janeiro de 2024 e 015, de 07 de fevereiro de 2024, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

Digitalizado com CamScanner





CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 037/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA: MARCOS AURELIO ALVES LADEIA

LOTE ÚNICO - MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E ELETRODOMÉSTICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Instalação de ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade de 7.000 a 18.000 btus, incluso kit, contendo suporte, parafuso, tubulação até 1 metro, cabo pp e tubo isolante.	Serviço	100	R\$ 288,60	R\$ 28.860,00
2	Instalação de ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade de 24.000 a 60.000 btus, incluso kit, contendo suporte, parafuso, tubulação até 1 metro, cabo pp e tubo isolante.	Serviço	50	R\$ 395,59	R\$ 19.779,50
3	Manutenção corretiva e preventiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade de 7.000 a 18.000 btus	Serviço	160	R\$ 151,77	R\$ 24.283,20
4	Manutenção corretiva e preventiva com limpeza e lubrificação em ar condicionado com unidade condensadora e evaporadora com capacidade de 24.000 a 60.000 btus	Serviço	60	R\$ 220,19	R\$ 13.211,40
5	Manutenção de bebedouro com 04 torneiras	Serviço	10	R\$ 128,13	R\$ 1.281,30
6	Manutenção de bebedouro elétrico	Serviço	10	R\$ 108,23	R\$ 1.082,30
7	Manutenção de freezer tipo horizontal	Serviço	10	R\$ 13,01	R\$ 1.530,10
8	Manutenção de liquidificador industrial	Serviço	05	R\$ 135,60	R\$ 678,00
9	Manutenção de geladeira	Serviço	10	R\$ 129,38	R\$ 1.293,80
10	Manutenção de ventilador de parede	Serviço	30	R\$ 108,23	R\$ 3.246,90
11	Manutenção de ventilador de coluna	Serviço	30	R\$ 108,23	R\$ 3.246,90
12	Instalação de ventilador de parede	Serviço	20	R\$ 108,23	R\$ 2.164,60
13	Carga de gás (ar condicionado, freezer, geladeira)	Serviço	40	R\$ 226,56	R\$ 9.062,40

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

2 10 24 6
Digitalizado com CamScanner





CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro - Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245 - CEP: 46.360-000

14	Limpeza geral (aspiração de unidade interna, externa e filtros) de ar condicionados com capacidade de 7.000 a 18.000 BTUS	Serviço	30	R\$ 139,32	R\$ 4.179,60
VALOR GLOBAL R\$					R\$ 113.900,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados para cobertura desta licitação originam-se de Dotação Orçamentária abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária	02.002.00 - Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade	2015 - Gestão do Gabinete do Prefeito
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.003.00 - Secretaria de Governo e Planejamento
PROJETO/ATIVIDADE	2017 - Gestão da Secretaria de Governo e Planejamento
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	04.004.00 - Secretaria de Educação e Cultura
Projeto/Atividade	2098 - Manutenção das Ações do Ensino Básico 2096 - Gestão das Ações de Ensino Fundamental - FUNDEB 40% 2097 - Gestão do PNATE
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	05.005.00 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade	2070 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde 2071 - Gestão das Ações Hospitalar e Ambulatorial 2302 - Programa BLMAC - SAMU 2068 - Incentivo ao Programa Saúde Familiar 2066 - Incentivo Ações Básicas Vigilância Sanitária
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	06.006.00 - Secretaria de Assistência e Ação Social
Projeto/Atividade	2057 - Gestão do FMAS 2086 - Outros Programas da Assistência Social 2293 - Programa do CRAS
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	07.007.00 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Projeto/Atividade	2164 - Gestão da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindai.ba.gov.br

3

[Handwritten signatures and initials]

Digitizado com CamScanner





CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

Unidade Orçamentária	08.008.00 - Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer
Projeto/Atividade	2110 - Gestão do Desporto Amador
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo
	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Unidade Orçamentária	09.010.00 - Secretaria de Obras e Urbanismo
Projeto/Atividade	2123- Gestão dos Serviços de Obras e Urbanismo
Elemento de Despesa	33.90.30.00 - Material de Consumo
	33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será Secretaria de Governo.

5. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

5.2.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Conforme artigo 84 da Lei 26.133, de 2021.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 26.133, de 2021.

6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

4
G
2
P

Digitalizado com CamScanner





CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

- 6.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.
- 6.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 6.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b) Mantiverem sua proposta original.
- 6.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 6.11. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.12. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.13. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 6.26. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.15. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021.
- 6.16. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacao@pindaibahia.com

5

Digitalizado com CamScanner





CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

6.17. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.18. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.19. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.20. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

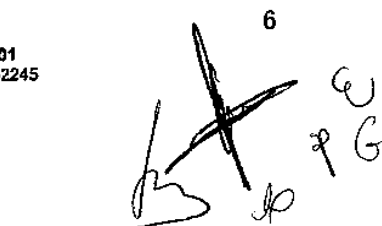
7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 26.133, de 2021.
- d) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- e) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

6


Digitalizado com CamScanner



CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245 - CEP: 46.360-000

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.
- 8.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 8.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 8.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 26.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 8.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 8.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

7
[Handwritten signature and initials]

Digitalizado com CamScanner





CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

8.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 26.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- a) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopindai@gmail.com

8

Digitalizado com CamScanner





CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 26.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com

9

Digitalizado com CamScanner





CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tiberio Fausto - 426 - Centro- Pindaí - Bahia
Fone: (77) 3667-2245- CEP: 46.360-000

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

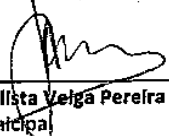
12. CONDIÇÕES GERAIS

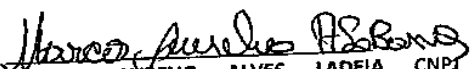
12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

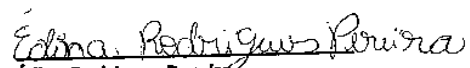
Pindaí, 24 de Setembro de 2024.

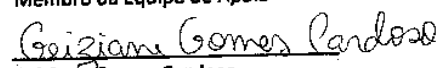

João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal

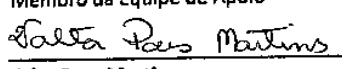

MARCOS AURELIO ALVES LADEIA CNPJ Nº
15.392.295/0001-66


Laila de Jesus Nogueira
Pregoeira

15.392.295/0001-66
MARCOS AURELIO ALVES LADEIA BARROS LTDA
AV. GOVERNADOR WALDIR PIRES, Nº 2897
BARRA DO CADEAL
CEP: 46.430-400 GUANAMBI-BAHIA


Edina Rodrigues Pereira
Membro da Equipe de Apoio


Gelziane Gomes Cardoso
Membro da Equipe de Apoio


Valta Paes Martins
Membro da Equipe de Apoio

10

MUNICÍPIO DE PINDAÍ/BA - CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tiberio Fausto, 426, Centro, Pindaí - BA, Fone (77) 3667-2245
CEP: 46.360-000
licitacaopinda@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ**

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

O Prefeito Municipal de Pindaí, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**, Processo Administrativo N.º **176/2024**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura, sob o regime de empreitada tipo menor preço global, visando a execução de obra, referente à reforma e ampliação do centro educacional de Pindaí, neste município, sob o regime de execução indireta, em conformidade com as especificações constantes no projeto básico, na descrição dos serviços, memorial descritivo, na forma da lei.** Conforme tabela abaixo:

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FERNANDES CAIRES LTDA. CNPJ Nº 35.330.194/0001-78	R\$ 389.500,00

Registre-se, cumpra-se, publique-se.

Pindaí – BA, 25 de setembro de 2024

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP.: 46.360-000

EXTRATO DA ATA - PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 160/2024. PE - SRP N.º 037/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINDAÍ. CONTRATADA: Conforme planilha abaixo. OBJETO: registro de preços visando a prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com recarga de gás refrigerante e reposição de peças, cadeiras odontológicas, autoclaves, e eletrodomésticos das secretarias e órgãos públicos municipais, sob o regime de empreitada indireta, tipo menor preço global por lote. A Ata de Registro de Preços encontra-se disponível, na íntegra, no sítio <http://www.pindai.ba.gov.br/diariooficial> VALOR GLOBAL: Conforme planilha abaixo. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024.

LICITANTE VENCEDOR	PROPOSTA VENCEDORA
MARCOS AURELIO ALVES LADEIA CNPJ N.º15.392.295/0001-66	R\$ 113.900,00

Publicado de acordo com a Lei Federal N.º 14.133/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/14B5-83A6-A76B-E745-8461> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 14B5-83A6-A76B-E745-8461



Hash do Documento

af84b582d62d536528fd1c436efb813730b11ff912e2cf09916e61792d604c3a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/09/2024 12:36 UTC-03:00